

LEI Nº 2.973, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.936, DE 08 DE JUNHO DE 2022. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

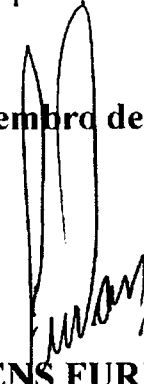
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.936, de 8 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2023), substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de novembro de 2022.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
19 / 11 / 2022